

DIPLOMA

IPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO & GRADUAÇÃO



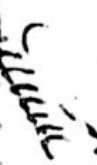
CERTIFICADO

O Diretor Acadêmico do IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação lato sensu em **MBA Contabilidade & Direito Tributário**, (Área de conhecimento Ciências sociais, negócios e direito), com carga horária total de 432 horas/aula, consoante os termos da Resolução MEC/CNE/CES, Nº 1, de 16 de abril de 2018, e a Resolução CAS/IPOG nº 4 de 22 de maio de 2013, outorga o título e especialista a

MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA

nacionalidade Brasileira), nascimento em 05 de maio de 1975, cédula de identidade nº 2627435 - PA, o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiania, 28 de fevereiro de 2020.


CELSON COSTA GUEZELINI
Diretor Acadêmico

ESPECIALISTA


SORA DE SÁ CAVALCANTI
Secretária Acadêmica

IPOG

IPOG

IPOG

IPOG - INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO

Resolvidamento Portaria nº 894 de 12 de Agosto de 2016 - Publicação
DOU 15 de agosto 2016.

SECRETARIA ACADÊMICA

Certificado registrado sob nº 026999
Matrícula 77 - Faltas 100

O curso observou todas as exigências da Resolução MEC/CNE/CES, N.º
1, de 16 de abril de 2018, e a Resolução CAS/PROA nº 8 de 22 de maio de
2018.

Goiania, 28 de Novembro de 2020.


Secretaria Acadêmica
Profa. Dra. Rosângela Oliveira
Diretora de Ensino e Pesquisa


Vice-Acadêmica
Rosângela Oliveira

026999



CERTIFICADO

idp

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO LEGISLATIVO

Certificamos que MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA, natural do estado do Pará, documento de identificação nº 2627437 - SSP/PA, nascido em 5 de maio de 1975, concluiu o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO LEGISLATIVO, de acordo com a Resolução nº 1, de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do CNE, ministrado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - IDP, no período de 29 de agosto de 2022 a 21 de junho de 2024 com carga horária de 384 horas.

Brasília / DF, 10 de setembro de 2024

Fernando Henrique Gonçalves Rios
Secretário Geral

MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA
Especialista

Francisco Scherati Faria Mendes
Diretor Acadêmico

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa - IDP

Credenciado pela Portaria Ministerial Nº 953, de 22 de julho de 2010, D.O.U. de 23 de julho de 2010, seção 1 página 7. Credenciado pela Portaria Ministerial Nº184, de 05 de abril de 2016 D.O.U. de 6 de abril de 2016, seção 1 página 18, para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância. Recredenciado pela Portaria Ministerial Nº 868, de 21 de outubro de 2020, D.O.U. de 23 de outubro de 2020, seção 1 página 445. Mantido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público IDP LTDA, CNPJ nº 02.474.172/0001-22.

Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITO LEGISLATIVO - Criado pela Resolução do CONSABEPE nº 002/2022.

Registro: 1055

Lmro: LPGD0002

Folha: 111

Processo: 117126

Data do Registro: 10/09/2024

Kelly Christine Linhares de Sousa
Responsável pelo Registro do Certificado

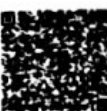
Assinado digitalmente
por
HILANILDO
HILANILDO
CONSAEPEPE
Data: 10/09/2024
15:14:28 -03:00



Assinado digitalmente
por
HILANILDO
HILANILDO
CONSAEPEPE
Data: 10/09/2024
12:00:57 -03:00



Assinado digitalmente
por
KELLY CHRISTINE
LINHARES DE
SOUSA
Data: 10/09/2024
15:19:49 -03:00



DOCUMENTOS DA EMPRESA



CERTIDÃO Nº 0509/2019 - S.I

Prot. nº39912019-0

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,
Vice Presidente da **ORDEM DOS**
ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO
PARÁ, nos termos da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº 01378/2019 nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" "**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**" **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA**, Brasileiro, Casado, em regime parcial de bens do sócio, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 10516 e no CPF sob o nº 609.427.032-00, residente e domiciliado na Travessa Antônio Justo, nº 2510, na cidade Santarém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL** A Sociedade utilizará a razão social "**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**". **CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE** A Sociedade tem sede na cidade de Santarém, no Estado do Pará, na Avenida Cuiabá, nº 2550, Anexo 1 - Bairro Salé, CEP 68.040-400. Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. **CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO** A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. **6911-7/01 - Serviços Advocatícios** **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO** O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em Santarém Pá, 25 de Março de 2019. **CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL** O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional (REAL), é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada. **CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE**



DO TITULAR A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim. **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Santarém - Pará, 25 de Março de 2019 com a cidade onde a sociedade está sediada, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Santarém - Pará, 25 de Março de 2019. aa) MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA **Testemunhas:** Nome: Alberto da Paixão Cardoso da Silva Identidade: 1347993 PC-Pará. CPF: 231.389.552-15; Nome: Rodolpho Dias de Castro Identidade: 6225251 PC-Pará. CPF: 003.292.022-94". Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 12/04/2019 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01378/2019 no Livro nº 24, fls. 333-334, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 12 de abril de 2019.

CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente da OAB- PA



Ofício nº 0498/2019- S.I

Belém, 15 de abril de 2019.

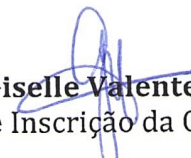
MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA
AV. CUIABÁ, 2550, ANEXO 1 - SALÉ
CEP: 68040-400 - SANTAREM - PA

Prezado Advogado,

Estou encaminhando a Certidão nº 0509/2019-S.I e duas vias do contrato averbadas.

Aproveito a oportunidade, para apresentar protestos de apreço.

Atenciosamente,


Giselle Valente
Setor de Inscrição da OAB-PA

COM FUTURO



PARÁ

CERTIDÃO N.º 02179/2024

Eu, EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO,
Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ, nos termos da Lei.

CERTIFICO que o advogado **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA** é inscrito em caráter **Principal** no Quadro de Advogados, da **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ** sob o nº **010516**, desde 04 de novembro de 2002. Certifico também, que não constam penalidades registradas em seus assentamentos e não responde a Processos Ético Disciplinares no presente momento; que está adimplente com suas anuidades até o ano de 2024. Certifico finalmente, que não há registro em seus assentamentos de impedimento ou incompatibilidade com o exercício da profissão. Por ser a expressão da verdade, lavro a presente certidão, com validade de **60 (sessenta) dias**, conforme o provimento nº 42/78 do Egrégio Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; que vai assinada por **Eduardo Imbiriba de Castro, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará.** Belém, em 07 de outubro de 2024.

EDUARDO
IMBIRIBA DE
CASTRO
EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB-PA

Assinado de forma digital
por EDUARDO IMBIRIBA
DE CASTRO
Dados: 2024.10.07
19:06:30 -03'00'

PATRICK JORGE DE
OLIVEIRA
FRANCO:0181134829
Assinado de forma digital por
PATRICK JORGE DE OLIVEIRA
FRANCO:0181134829
Dados: 2024.10.07 19:06:48
-03'00'

Visto por Patrick Franco
Funcionário do setor de inscrição

Praça Barão do Rio Branco, 93
Campina - Belém-PA
CEP. 66.015-060
Fone: (91) 4006-8600

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA."

MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA, Brasileiro, Casado, em regime parcial de bens do sócio, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 10516 e no CPF sob o nº 609.427.032-00, residente e domiciliado na Travessa Antônio Justo, nº 2510, na cidade Santarém, Estado do Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de Santarém, no Estado do Pará, na Avenida Cuiabá, nº 2550, Anexo 1 – Bairro Salé, CEP 68.040-400.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

6911-7/01 – Serviços Advocatícios

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em Santarém Pá, 25 de Março de 2019.



CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional (REAL), é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

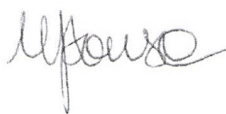
Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Santarém - Pará, 25 de Março de 2019 com a cidade onde a sociedade está sediada, Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

Santarém - Pará, 25 de Março de 2019.

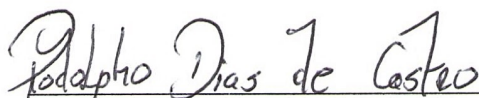
CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
RECO

Marcio José Gomes de Sousa
MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA

Testemunhas:



Nome: Alberto da Paixão Cardoso da Silva
Identidade: 1347993 PC-Pará.
CPF: 231.389.552-15

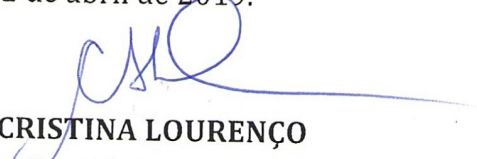


Nome: Rodolpho Dias de Castro
Identidade: 6225251 PC-Pará.
CPF: 003.292.022-94



CERTIDÃO

Certifico que o Contrato da **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará em 12/04/2019 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01378/2019 no Livro nº 24, fls. 333-334, de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 12 de abril de 2019.



CRISTINA LOURENÇO
Vice-Presidente da OAB- PA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.583.450/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LOGRADOURO AV CUIABA	NÚMERO 2550	COMPLEMENTO ANEXO 1
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 68.040-400	BAIRRO/DISTRITO CARANAZAL	MUNICÍPIO SANTAREM	UF PA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIOADVBV@GMAIL.COM	TELEFONE (93) 9136-5222
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2024** às **14:09:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Classificação: Residencial Físico		Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO	
Tensão Nominal Dep: 220 V Lim Mín: 202 V Lim Máx: 231 V			
MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA INSTALAÇÃO: 2001138090 CPF: ***.427.03-**-** AV CUIABA, 2030, SALA 03 CEP: 66040-400 SALE - SANTAREM - PA			
Parcela do Negócio		1001566270	
Conta Contrato		3027112454	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
11/2024	04/12/2024	R\$ 279,95	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	15/10/2024	14/11/2024	30	17/12/2024

NOTA FISCAL Nº 107572387 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 18/11/2024
Consulta pela Chave de Acesso em:
<https://nf-eportal.svcs.rs.gov.br/NFE/Consulta-chave-de-acesso>:
15241104895728000180660001075723871014282377
Protocolo de autorização: 3152400029488980 -
18/11/2024 às 17:04:54

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 18/10 - 31/10 Amarela: 01/11 - 14/11 • O montante de devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela mini/microgeração (644 kWh) pela tarifa. Proporcionalizada, quando for o caso. • Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 1069/2023. • Faturamento de energia compensada conforme Lei 14.300/22, considerando os percentuais publicados na REN 3371/2024. • Saldo de créditos expirados no ciclo ref 11/24: 0,00 kWh. • Esta instalação recebe excedente de energia na modalidade Distribuição Percentual das seguintes CC: 3028745855(100%). • Bandeira Tarifária Amarela Nov24 custo adicional de R\$ R\$ 1,865 a cada 100 kWh. • Conta contrato geradora 3027112454: Não possui valores de saldo para posto horário Total • Conta contrato geradora 3028745855: Saldo do Mês Geral Total: 156,00 , Saldo Acumulado Geral Total: 411,00 , Saldo atualizado a expirar de 0,00 na ref 12/24

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo Compensado (kWh)	644	0,914845	0,703500	24,17	111,94	589,16	ICMS	545,52	19,0000	103,85
Energia Inj. oUC 09/2024 mPT (kWh)	310	0,914828	0,703500	11,97	55,45	291,83	PIS	479,89	0,9028	4,33
Energia Inj. oUC 10/2024 mPT (kWh)	325	0,914862	0,703500	12,20	56,49	297,33	COFINS	479,89	4,1628	19,98
Parc. Inj. a/ Desc. - GD2 (kWh)	644	0,149674	0,118868	4,02	17,11	96,39				
Benefício Tarifário Bruto SCEE				20,16	85,91	483,86				
Adicional Bandeira				0,02	0,11	0,58				
Adicional Bandeira				0,11	0,52	2,73				
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido SCEE						377,79				
Cip-Itum Pub Pref Munic						69,89				
Multa						3,10				
Correção Monetária						0,43				
Juros						0,78				

CONSUMO	Valor
NOV/23	591
DEZ/23	564
JAN/24	498
FEV/24	438
MAR/24	396
ABR/24	273
MAI/24	494
JUN/24	458
JUL/24	642
AGO/24	543
SET/24	619
OUT/24	480
NOV/24	644
☐ Ativo ☒ Injetado	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
27001072418	Consumo	ATIVO TOTAL	6.985	7.339	1,00	644 kWh

Reservado ao Fisco		
2503.E2C6.6F40.FD07.42CD.FEFD.7AFD.2E9A		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3371/24	27/11/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:		O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para: • Informar falta de energia • Pedir a segunda via da fatura • Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda (91) 3217-8200	E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para: • Solicitar troca de titularidade • Solicitar religação • Informar falta de energia equatorialenergia.com.br
--	--	--	---

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 0800 091 01 00
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Equatorial Energia S.A. - CNPJ 04.895.728/0001-80
@equatorialpa @equatorialpa @equatorialpa

DIREITOS

É direito do consumidor ou do central gerador de solicitar à distribuidora o detalhamento da repuração das indicações DIC, PIC, DIAC e DICI a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou do central gerador de solicitar uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Central de Atendimento: 0800 091 0000

Localização: Rua da Liberdade, 100 - Belém - PA

Atendimento: 24h

Atendimento: 24h

Atendimento: 24h

Atendimento: 24h

Atendimento: 24h

Atendimento: 24h



OS DO BR



USO OBRIGATÓRIO

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS

(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01725535



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Mário José Gomes de Sousa





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA

FILIAÇÃO

RAIMUNDO MESSIAS O. DE SOUSA
SANDRA MARIA BENTES GOMES

NATURALIDADE

BELEM-PA

RG

2627435 - SSP/PA

DATA DE NASCIMENTO

05/05/1975

CPF

609.427.032-00

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

SIM

VIA

EXPEDIDO EM

02 04/11/2017

Alberto Campos
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO:

10516

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19050220



ASSINATURA DO PORTADOR

Marcelo Guimarães Gomes de Sousa



OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

MARCUS VINICIUS GOMES DE SOUSA

FILIAÇÃO

RAIMUNDO MESSIAS OLIVEIRA DE SOUSA
SANDRA MARIA GOMES DE SOUSA

NATURALIDADE

SANTARÉM NOVO-PA

RG

6611910 3VIA - PC/PA

DATA DE NASCIMENTO

29/10/2000

CPF

830.274.672-04

VIA

01

EXPEDIDO EM

16/02/2024

EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
PRESIDENTE

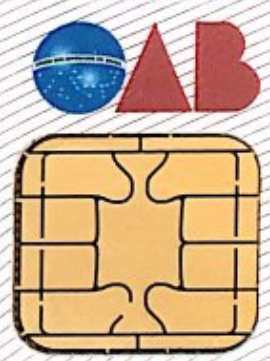
INSCRIÇÃO
37749





USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 14652280



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

Sandy Juliana da Costa Sousa





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO AMAPÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

SANDY JULIANA DA COSTA SOUSA

FILIAÇÃO

ALDIMAR LIMA DA SILVA
JANNY SILVA DA COSTA

NATURALIDADE

SANTARÉM-PA

RG

615055 - PTC/AP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

26/02/1993

CPF

533.002.892-20

VIA

EXPEDIDO EM

01 27/03/2018



PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA
PRESIDENTE

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRO

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO RETIFICADORA

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	CNPJ da Matriz 33.583.450/0001-03
Data da Abertura no CNPJ 12/04/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 28/06/2024 09:53:53
Número do Recibo 02.07.24180.0020921-6
Autenticação 33023.58567.34858.50816



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Retificadora

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 33.583.450/0001-03
Nome empresarial: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Data de abertura no CNPJ: 12/04/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	4
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 609.427.032-00

Nome: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 80.580,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 48.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 1.001,76

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 33.583.450/0001-03 UF: PA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 330.459,78
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 40.600,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **28/06/2024 09:53:53**

Número do Recibo: **02.07.24180.0020921-6**

Autenticação: **33023.58567.34858.50816**

**MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ: 33.583.450/0001-03

INSCR. MUNICIPAL: 5.4.57278

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES:

MÊS/ANO	FATURAMENTO
12/2023	73.960,00
01/2024	73.960,00
02/2024	73.960,00
03/2024	88.960,00
04/2024	88.960,00
05/2024	88.960,00
06/2024	88.960,00
07/2024	88.960,00
08/2024	88.960,00
09/2024	124.460,00
10/2024	208.960,00
11/2024	73.960,00
TOTAL	1.163.020,00

FORMA DE TRIBUTAÇÃO: SIMPLES NACIONAL

Santarém – Pa., 23 de Dezembro de 2024.

MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA
CPF: 609.427.032-00
REPRESENTANTE LEGAL

RODOLPHO DIAS DE CASTRO
CPF: 003.292.022-94
CRC/PA: 021935/O-6
CONTADOR

AV. CUIABA, Nº 2550 – ANEXO 1, BAIRRO: CARANAZAL, CEP: 68.040-400
SANTARÉM – PA
(93) 99136-5222

Gerado em 23/12/2024 14:07:25
Apurado em 16/12/2024 15:06:25
Apuração Original
PGDAS-D 2018 Versão 2.2.23

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 33.583.450	Nome Empresarial: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
Data de Abertura: 12/04/2019	Regime de Apuração: Competência	Optante pelo Simples Nacional: Sim	

2) Informações da Apuração 33583450202411001

Período de Apuração (PA): 11/2024

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	73.960,00	0,00	73.960,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.148.020,00	0,00	1.148.020,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.074.060,00	0,00	1.074.060,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	805.800,00	0,00	805.800,00
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2023	52.000,00	02/2023	52.000,00	03/2023	52.000,00	04/2023	70.000,00
05/2023	70.000,00	06/2023	70.000,00	07/2023	70.000,00	08/2023	73.960,00
09/2023	73.960,00	10/2023	73.960,00	11/2023	73.960,00	12/2023	73.960,00
01/2024	73.960,00	02/2024	73.960,00	03/2024	73.960,00	04/2024	88.960,00
05/2024	88.960,00	06/2024	88.960,00	07/2024	88.960,00	08/2024	88.960,00
09/2024	124.460,00	10/2024	208.960,00				
2.2.2) Mercado Externo							
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00	12/2023	0,00
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00				

2.3) Folha de Salários Anteriores (R\$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

3) Informações dos Estabelecimentos - valores referentes às Receitas Informadas

CNPJ Estabelecimento: 33.583.450/0001-03	
Município: SANTAREM	UF: PA
Sublimite de Receita Anual (R\$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não

Valor do Débito por Tributo para a Atividade (R\$): Prestação de Serviços, exceto para o exterior - Sujeitos ao Anexo IV, sem retenção/substituição tributária de ISS, com ISS devido ao próprio Município do estabelecimento Receita Bruta Informada: R\$ 73.960,00								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.386,91	1.495,99	1.472,62	319,46	0,00	0,00	0,00	3.116,65	7.791,63
Parcela 1: R\$ 73.960,00								

Informações por Estabelecimento								
Valor Informado: 73.960,00								
Total do Débito Declarado (exigível + suspenso)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.386,91	1.495,99	1.472,62	319,46	0,00	0,00	0,00	3.116,65	7.791,63
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.386,91	1.495,99	1.472,62	319,46	0,00	0,00	0,00	3.116,65	7.791,63

4) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.386,91	1.495,99	1.472,62	319,46	0,00	0,00	0,00	3.116,65	7.791,63
Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Débito Exigível (R\$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPF	ICMS	IPI	ISS	Total
1.386,91	1.495,99	1.472,62	319,46	0,00	0,00	0,00	3.116,65	7.791,63

5) Este item não se aplica à primeira apuração do PA:

6) Informações sobre DAS Gerado na apuração: 33583450202411001

Número: 07202435117948336			Data de Vencimento: 20/12/2024		Data limite para acolhimento: 20/12/2024			
IRPJ	1.386,91	CSLL	1.495,99	COFINS	1.472,62	PIS/PASEP	319,46	
INSS/CPF	0,00	ICMS	0,00	IPI	0,00	ISS	3.116,65	
Principal	7.791,63	Multa	0,00	Juros	0,00	Total	7.791,63	

6.1) Discriminação dos Valores Calculados no DAS Gerado

Tributo	Valor	Ente Federativo de Destino
---------	-------	----------------------------

ISS	3.116,65	SANTAREM-PA
PIS	319,46	União
COFINS	1.472,62	União
CSLL	1.495,99	União
IRPJ	1.386,91	União
6.2) Informações da Arrecadação do DAS gerado nesta apuração		
Não foi reconhecido pagamento até a presente data		

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.583.450/0001-03
Certidão nº: 67236443/2024
Expedição: 01/10/2024, às 09:50:20
Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.583.450/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.583.450/0001-03

Razão

MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIE IND ADV

Social:

Endereço: AV CUIABA N 2550 ANEXO I / CARANAZAL / SANTAREM / PA / 68040-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2024 a 18/01/2025

Certificação Número: 2024122003455353586622

Informação obtida em 23/12/2024 10:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 33.583.450/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:59 do dia 16/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2025.

Código de controle da certidão: **58DE.EA26.333D.8BA6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOGACIA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 33.583.450/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:00:33 do dia 02/09/2024

Válida até: 01/03/2025

Número da Certidão: 702024081459463-8

Código de Controle de Autenticidade: FA57258A.EB8B703B.25ABACDA.207E9344

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOGACIA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 33.583.450/0001-03

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:00:33 do dia 02/09/2024

Válida até: 01/03/2025

Número da Certidão: 702024081459464-6

Código de Controle de Autenticidade: 0F0686C3.1C9C7F71.43B134B8.8711CE28

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290 Santarém - Pará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA

Nome Empresarial: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO

Insc Municipal .: 5.4.57278

CNPJ 33.583.450/0001-03

Endereço ROD SANTAREM CUIABA, 2550 - CARANAZAL

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM, até a presente data, pendências vinculadas ao seu CNPJ, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria Fiscal do Município.

A presente Certidão, emitida nos termos do art. 205 do Código Tributário Nacional c/c o art. 313 da Lei Complementar 013, de 23 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal, deverá ter sua autenticidade confirmada no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Número da Certidão: 49280

Emitida em: 17 de Dezembro de 2024, às 11:58:22

Válida até: 17 de Março de 2025

Código de Autenticidade: 2024.00492808386.980

Observações:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses de erro, fraude ou dolo, ou por falta de atualização cadastral, como também em decorrência da suspensão de medida liminar judicial.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

- A atualização de informações em qualquer cadastro do município é de inteira responsabilidade do contribuinte.

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONOMICA - 2024

NÚMERO: 3270

INSC. MUNICIPAL
5.4.57278

CNPJ / CPF
33.583.450/0001-03

IDENTIFICAÇÃO
MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ENDEREÇO
AVN CUIABA, 2550 ANEXO I
CARANAZAL

ITEM CTM
23

CHAE
6911-7/01

ATIVIDADE PRINCIPAL
Servicos advocaticios

AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR ESTE ESTABELECIMENTO SÃO CLASSIFICADAS COMO BAIXO RISCO OU RISCO "A", SENDO DISPENSADA DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 13.874/2019, E RESOLUÇÃO CGSIM 051/2019.

EXPEDIÇÃO
13/06/2024

VALIDADE
31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
SOAA0346503.5PCG.UGUTCTE

* A autenticidade deste documento poderá ser verificada em www.santarém.pa.gov.br
* Verificar anexo de atividades autorizadas para funcionamento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Prefeitura Municipal de Juruti

CNPJ 05.257.555/0001 - 37

Procuradoria Jurídica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001 37, através do Prefeita Municipal, a Senhora LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA, atesta a capacidade técnica da empresa MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS, com CNPJ/MF 33.583.450/0001 03 e do Advogado MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA, regularmente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, ambos com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, no período de 25 de janeiro 2021 a 25 de dezembro de 2024, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Juruti/PA, 23 de dezembro de 2024.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA:43973949204
Assinado de forma digital
por LUCIDIA BENITAH DE
ABREU
BATISTA:43973949204
LUCÍDIA BENITÁH DE ABREU BATISTA

Prefeita do Município de Juruti



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA
CNPJ: 19.278.470/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 19.278.470/0001-40, através do Secretário Municipal, o Senhor **EDER DA SILVA BASÉGIO**, atesta a capacidade técnica do escritório de advocacia **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOGADOS**, CNPJ sob o nº 33.583.450/0001 03 e do Advogado proprietário do escritório **MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, regularmente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, sendo a sede do escritório à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., , CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico desta secretária em pareceres nos processos de regularização ambiental, processos de infração ambiental e outros processo administrativos nesta secretaria, bem como assessoria presencial e de forma, no período de 01 de janeiro de 2022 e estando atualmente prestando serviços, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Rurópolis/PA, 1 de fevereiro de 2024.

EDER DA SILVA Assinado de forma digital
por EDER DA SILVA
BASEGIO:6762 BASEGIO:67629407220
9407220 Dados: 2024.02.22
14:59:31 -03'00'

EDER DA SILVA BASÉGIO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA



Rua José Rodrigues da Costa, N°313 - Centro, Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000
e-mail: semmaruropolis.pa@hotmail.com Fone: (93) 99196-8757



PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMMA
CNPJ: 19.278.470/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.297/0001 - 93., através do Secretário Municipal de Meio ambiente e Turismo, a Senhor **MARCIANO LIRA DE ALMEIDA**, atesta a capacidade técnica da **empresa MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, com CNPJ/MF 33.583.450/0001 03 e do Advogado **MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, regularmente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, ambos com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, o qual analisou e emitiu pareceres em processos de licenciamentos, auto de infração e outros que necessitou nesta Secretaria Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no período de janeiro 2021 a dezembro de 2021, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Rurópolis/PA, 25 de dezembro de 2021.

MARCIANO LIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Meio ambiente e Turismo
Decreto nº 018/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS
O trabalho Continua!

Rua José Rodrigues da Costa, Nº313 - Centro, Rurópolis – PA, CEP:
68.165-000
e-mail: semmaruropolis.pa@hotmail.com Fone: (93) 99196-8757



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Rurópolis
Secretaria Municipal de Administração
Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.297/0001 - 93, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, ao Senhor **ANDERSON SILVA DOS SANTOS**, atesta a capacidade técnica da empresa **MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, com CNPJ/MF 33.583.450/0001 03 e do Advogado **MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, regularmente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, ambos com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no período de janeiro 2021 a dezembro de 2021, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Rurópolis/PA, 25 de dezembro de 2021.


ANDERSON SILVA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº 001/2021

JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CNPJ 05.257.555/0001 - 37

Rodovia PA 257 (Rodovia Translago), S/n, KM 01, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170 - 000 - Juruti/PA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001 37, através da Secretária Municipal de Finança a Senhor **Claudia Panosso**, atesta a capacidade técnica do Advogado **MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, regularmente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040400, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, no período de 01 de junho de 2015 a 31 dezembro de 2016, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assino.

Juruti/PA, 31 de dezembro de 2016.


Claudia Panosso

Secretária de Finança do Município de Juruti

JURUTI
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CNPJ 05.257.555/0001 - 37

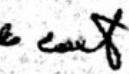
Rodovia PA 287 (Rodovia Translago), S/n. KM 08, Bairro Nova Jerusalém, CEP 68.170-000 - Juruti/PA.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.257.555/0001 37, através do Prefeito Municipal o Senhor Marco Aurélio Dolzane de Couto, atesta a capacidade técnica do Advogado **MÁRCIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, regularmente inscrito na OAB/PA 10516 e CPF/MF 609 427 032 00, com endereço profissional situado à Av. Cuiabá, 2550, Salé, Sala 2, na cidade de Santarém/PA., CEP 68040-100, Estado do Pará, pelo pleno atendimento e irrestrita lisura no exercício dos serviços, prestados ao Jurídico do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruti, Estado do Pará, no período de 01 de junho de 2015 a 31 dezembro de 2016, com eficácia e eficiência, nas áreas do direito administrativo em licitações e contratos, não existindo qualquer ocorrência até a presente data que desabone sua conduta.

Por ser verdade, dato e assinado.

Juruti/PA, 31 de dezembro de 2016.


Marco Aurélio Dolzane de Couto
Prefeito do Município de Juruti